

|  |
| --- |
| **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**  **Plano de Atividades do Estágio** |
| **TIPO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO: ( ) Obrigatório** |

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, Nº. \_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ sem vínculo empregatício, com a finalidade de proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

|  |
| --- |
| **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** |
| A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, CAMPUS PETROLINA/PE, Instituição Estadual de ensino, CNPJ 11022597/0010-82, com sede na BR-203, Km 02 s/n, Campus Universitário, Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP 56328-903, Fone (87) 3866-6474 (doravante denominada UPE/Petrolina), representada pela Diretora Marianne Louise Marinho Mendes. Sendo indicado pela coordenação para orientar o estágio (a) professor(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Formação E-mail de contato Fone ( ) |
| **UNIDADE CONCEDENTE** |
| Instituição: |
| Razão Social: (doravante denominada concedente) |
| CNPJ: |
| Endereço: Nº: Complemento: |
| CEP: Bairro: Cidade: Estado: |
| Representante: Cargo: |
| Supervisor de Estágio: Cargo/Função: |
| Formação: Registro Profissional nº: Órgão: |
| E-mail de contato: Fone: ( ) |
| **ESTAGIÁRIO** |
| Nome: |
| Curso: Nº Matrícula: |
| RG: CPF: Data de nascimento: |
| Endereço: Nº: Complemento: |
| CEP: Bairro: Cidade: Estado: |
| Fone: ( ) Cel: ( ) E-mail: |
| Período de aulas e atividades acadêmicas: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( ) Tempo integral |
| Vigência do estágio[[1]](#footnote-1) de: / /2018 até / /2018 |
| Apólice de seguro nº: Seguradora: |
| Horário do Estágio:  ( ) Segunda-feira à sexta-feira, das às horas  ( ) OUTROS conforme dias e horários da semana: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| ( ) Intervalo ou Refeição, das às horas ( ) Não tem Intervalo |
|  |

CLÁUSULA 1ª - Este Instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de estágio obrigatório de estudante junto à Unidade Concedente, de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o Estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, proporcionando ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural que propicia “a promoção da integração ao mercado de trabalho” e a “formação para o trabalho” de acordo com a Constituição Federal vigente (Arts. 203, item III e 214, item IV e 227), a Lei de Estágio n.º 11788/08; LDB Lei n.º 9.394/96; e, Resolução UPE/CEPE 117/2015

CLÁUSULA 2ª – Local do Estágio: As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário serão realizadas:

( ) No mesmo endereço do local indicado no cabeçalho deste documento.

( ) Em outro local:

Endereço: Nº Complemento:

Cep: Bairro: Cidade: Estado:

CLÁUSULA 3ª – No PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO serão registradas as atividades que serão exercidas e os conhecimentos ou habilidades que serão adquiridos pelo estagiário no semestre (parágrafo único, art 7º da lei 11.788/08), incorporado neste TCE por meio da condição a seguir discriminada:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO ESTAGIÁRIO:

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividades programadas** | **Conhecimentos e/ou habilidades decorrentes** |
|  |  |

CLÁUSULA 4º - O estagiário não terá vínculo empregatício com a concedente desde que observados os requisitos do art. 3º da Lei 11.780/08;

CLÁUSULA 5ª – O horário de estágio será definido, desde que observado o limite legal de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas, de provas e outros trabalhos escolares e as limitações dos meios de transporte, não conflitando com nenhum horário de atividade acadêmica.

Parágrafo Único – A jornada de estágio será reduzida em 50% (cinquenta por cento), nos períodos de avaliação, previamente informados pela UPE, no início do estágio.

CLÁUSULA 6ª – A concedente designará Supervisor de Estágio, necessariamente funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida pelo estagiário, que deverá especificar as atividades práticas programadas e os respectivos conhecimentos decorrentes no Plano de Atividades do Estagiário.

CLÁUSULA 7ª – A concedente enviará ao final do semestre, Relatório das atividades realizadas com prévio conhecimento do estagiário;

CLÁUSULA 8ª – A UPE/Petrolina indicará Professor Orientador do colegiado de origem do estagiário, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

CLÁUSULA 9ª – No estágio obrigatório será facultativa a concessão de bolsa ou de outra forma de contraprestação, bem como do auxílio-transporte;

CLÁUSULA 10ª – A Universidade contratará seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice contemplará valor de cobertura compatível com o mercado e com as atividades desenvolvidas;

CLÁUSULA 11ª – O estagiário se obriga a cumprir integralmente o plano de Atividades, as normas e os regulamentos internos da concedente e da UPE/Petrolina, respondendo por sua observância por perdas e danos materiais e morais, quando constatados, resultando na rescisão do presente TCE.

Parágrafo único - Os estagiários com deficiência terão o direito a serviços de apoio de profissionais da educação especial e de profissionais da área do objeto do estágio.

CLÁUSULA 12ª - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, constituem motivos para a rescisão do presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei de Estágio (n.º 11788/08):

I - A conclusão ou abandono do curso e trancamento de matrícula;

II - O não comprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO;

III - Desistência do estágio ou rescisão do presente termo.

CLÁUSULA 13ª – O estagiário deverá informar de imediato e por escrito, à Concedente, qualquer fato que interrompa ou cancele sua matrícula na UPE/Petrolina, bem como reconhecer ser responsável por qualquer despesas e consequências causadas pela falta desta informação.

CLAUSULA 14ª – As visitas realizadas pelo Professor Orientador serão efetuadas, independentemente de aviso prévio, e se constatados desvios de finalidade do estágio, haverá imediata comunicação ao Ministério do Trabalho e Emprego e ao Ministério Público do Trabalho;

CLÁUSULA 15ª – Fica eleito o foro da comarca de Petrolina (PE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste TCE que não puderem ser resolvidas diretamente pelas partes.

E, por estarem inteiramente de acordo, com as cláusulas estipuladas, as partes assinam este TCE, em três vias de igual teor para todos os fins e efeitos de direito, juntamente com as testemunhas[[2]](#footnote-2).

Petrolina (PE), / /201

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(carimbo e assinatura da parte ou de seu representante) (carimbo e assinatura da parte ou de seu representante)

**ESTAGIÁRIO REPRESENTANTE LEGAL DO ESTAGIÁRIO**

**(Para menores de 18 anos)**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(assinatura) (assinatura)**

**TESTEMUNHA TESTEMUNHA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

(assinatura e CPF/MF) (assinatura e CPF/MF)

1. Limite máximo de 6 meses. [↑](#footnote-ref-1)
2. Apresentar os documentos de Estágio com todos os campos preenchidos e assinados pela Concedente e Estagiário na UPE/Petrolina antes da data de início das atividades ou, no máximo, 15 dias posteriores. [↑](#footnote-ref-2)